

MATRÍCULA N.º **23283**

FICHA N.º 01

MATRÍCULA N.º **23283**COMARCA DE ITATIBA
ESTADO DE SÃO PAULOCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

L.º 2 - REG. GERAL

LUIZ CARMO PASCOAL
OFICIAL

IMÓVEL:- UMA CASA na RUA MÁXIMO PANZARIN, sob o n.º.42, com a área construída de 90,00m2., no perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba, e seu respectivo terreno, designado Lote "B", com a área de 250,02m2., medindo 21,00m. de frente para a referida Rua; do lado direito, de quem do imóvel olha para a Rua, mede 20,00m., confrontando com Mauro Ceolin; do lado esquerdo mede 24,45m., confrontando em parte com o lote "A", casa n.º.388 e parte do lote "C", casa n.º.372; nos fundos mede 6,65m. confrontando com Valdir Fernando Nardi, (Contribuinte n.º.02.031.020.01).

PROPRIETÁRIOS:- ALVIMAR GODOY, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador do RG. n.º.2.345.729-SP e do CPF. n.º.220.091.678/72, residente e domiciliado na Rua Dr. Jorge Tibiriçã, n.º.149, centro, nesta cidade; e, OPHELIA PAVANELLO, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG. n.º.4.555.870-SP e do CPF. n.º... 155.082.988-27, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Herculano Pupo Nogueira, n.º.388.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula n.º.23.003.

O Oficial,

Luis Carmo Pascoal

Av.1 em 18 de fevereiro de 1.991.

Por requerimento datado de 15 de janeiro de 1.991, os proprietários, ALVIMAR GODOY, e OPHELIA PAVANELLO, já qualificados, representados pelo procurador, Antonio Carlos Soave, OAB/SP n.º.55.599 e CPF. n.º.553.293.908/00, conforme procuração apresentada, solicitou a abertura da presente matrícula, em virtude do DESDOBRO feito no imóvel objeto da matrícula n.º.23.003, conforme autorização dada pela Certidão extraída do Processo n.º.5.495/90, expedida em 26 de novembro de 1.990, pela Prefeitura deste município.

O Oficial,

Luis Carmo Pascoal.

Microfilme n.º - **4 3 3 8 6**

Av.2 em 04 de março de 1.991.

Por CARTA DE SENTENÇA expedida em 22 de novembro de 1.990, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara desta cidade e comarca de Itatiba, Dr. José Wagner de Oliveira Melatto Peixoto, extraída dos Autos n.º.280/90, de "SEPARAÇÃO CONSENSUAL", requerida por ALVIMAR GODOY e s/m. OPHELIA PAVANELLO GODOY, e nos termos da sentença de 05 de novembro de 1.990, transitada em julgado em 20 de novembro de 1.990, o imóvel objeto da presente, avaliado em Cr\$.60.000,00, FOI ATRIBUÍDO em comum e em partes iguais aos separandos, ALVIMAR GODOY e OPHELIA PAVANELLO, já qualificados.

O Oficial,

Luis Carmo Pascoal.

Microfilme n.º **4 3 4 4 9**

segue no verso

Oficial

Itatiba, 14 de maio de 1.992

FICHA
01vºMATRÍCULA N.º **23283**

FICHA N.º 01vº

MATRÍCULA N.º **23283**COMARCA DE ITATIBA
ESTADO DE SÃO PAULOCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

L.º 2 - REG. GERAL

LUIZ CARMO PASCOAL
OFICIAL

R.3 em 14 de maio de 1.992.

Por escritura datada de 21 de outubro de 1.991, do 2º Cartório de Notas, desta cidade e comarca de Itatiba, (Lº 385, fls.151), os proprietários, ALVIMAR GODOY e OPHELIA PAVANELLO, já qualificados, VENDERAM O IMÓVEL pelo valor de Cr\$.2.000.000,00 a GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG. nº.1.170.464-SP e do CPF. nº.004.893.108-00, casado no regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, antes da Lei nº.6.515/77, com MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA, brasileira, dona-de-casa portadora do RG. nº.1.743.484-SP, residente e domiciliado neste município, na Fazenda São Sebastião.

A Escrevente Autorizada,

Marcia Regina de Lima.

Microfilme nº **46105**

R.04, em 12 de dezembro de 2.003.

HIPOTECA

Por CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 135400-1, emitida nesta cidade de Itatiba-SP, em 03 de dezembro de 2003, por GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA, autorizado por sua mulher MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA, já qualificados, na qualidade de proprietário e fiel depositário, deu o imóvel em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO NOSSA CAIXA S/A., com sede em São Paulo-SP, na rua XV de Novembro, nº 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.073.394/0001-10, por sua agência nesta cidade de Itatiba-SP, neste ato devidamente autorizado, para garantia de um crédito no valor de R\$31.920,00., com vencimento final para o dia 05 de novembro de 2004, assumido nas condições constantes do registro feito sob nº **06106**, no Lvº 03 - Registro Auxiliar desta serventia.

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

Prenotação nº 81.647, em 10.12.2003.

R.05, em 25 de outubro de 2004.

HIPOTECA

Por CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA: nº 147435-9, emitida em 15 de outubro de 2004, nesta cidade de Itatiba-SP, pelo proprietário, GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA, com a autorização de sua mulher MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO NOSSA CAIXA S/A., já qualificado, devidamente representado, para garantia de um crédito no valor de R\$31.981,00., com vencimento final para o dia 14 de novembro de 2005; assumido nas condições constantes do registro feito sob nº **06230**, Lvº 03 - Registro Auxiliar desta serventia.

segue na ficha 02

MATRÍCULA N.º

23283

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL
OficialWALMOR BARBOSA MARTINS JR.
Substituto Oficial

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

Prenotação nº 84.696, em 21/10/2004.

Av.06, em 19 de novembro de 2004.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Por Instrumento Particular datado de 10 de novembro de 2004, o credor, BANCO NOSSA CAIXA S/A., já qualificado, devidamente representado, autorizou o CANCELAMENTO, da Hipoteca objeto do R.4, da presente.

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

Prenotação nº 84.918, em 17/11/2004.

R.07, em 19 de novembro de 2004.

HIPOTECA

Por CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 148082-1, emitida em 26 de outubro de 2004, nesta cidade de Itatiba-SP, por MARIA SILVIA MARTINS JUNQUEIRA, brasileira, agricultora, RG. nº 135777252/SP e CPF. nº 092.349.888-50, residente nesta cidade, na Fazenda São Sebastião; a qual comparece como fiel depositária; e comparecendo como interveniente hipotecante, GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA com a autorização de sua mulher MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA, ambos já qualificados, na qualidade de proprietários, deram o imóvel objeto da presente, em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO NOSSA CAIXA S/A., já qualificado, devidamente representado, para garantia de um crédito no valor de R\$26.051,00., com vencimento final para o dia 25 de novembro de 2005; assumidos nas condições constantes do registro feito sob nº 06248, Lvº 03 - Registro Auxiliar desta serventia.

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

Prenotação nº 84.906, em 16/11/2004.

R.08 em 11 de novembro de 2005.

HIPOTECA

Por CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº Ref.Bacen 050128004, nº Financiamento 165050-5, Cód. Empreendimento BACEN 11270001, emitida - nesta cidade de Itatiba/SP, em 03 de novembro de 2.005, por GUILHERME-MONTEIRO JUNQUEIRA, já qualificado, com a autorização de sua esposa - MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA, inscrita no CPF. sob nº 304.074.-268-09, os proprietários GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA e sua mulher MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA, já qualificados, deram o imóvel - objeto da presente, em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, ao BANCO NOSSA CAIXA S/A., já qualificado, devidamente representado, para a garantia de um crédito no valor de R\$. ---- 35.573,00, com vencimento final em 03 de novembro de 2.006, assumido -

-segue no verso-

MATRÍCULA N.º

23283

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL
OficialWALMOR BARBOSA MARTINS JR.
Substituto Oficial

nas condições constantes do registro feito sob o nº 06374, -
no Livro 3, Registro Auxiliar, deste cartório.

A Escrevente Autorizada,

Marcia Regina de Lima Prezotto
Marcia Regina de Lima Prezotto

Prenotação sob nº 88.589, em 09 de novembro de 2.005.

Av.09 em 05 dezembro de 2.005

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Por Instrumento Particular datado de 17 de novembro de 2.005, o credor BANCO NOSSA CAIXA S/A., já qualificado, devidamente representado, autorizou o CANCELAMENTO DA HIPOTECA objeto do R.5, desta matrícula, em virtude da quitação da dívida.

A Escrevente Autorizada,

Marcia Regina de Lima Prezotto
Marcia Regina de Lima Prezotto

Prenotação sob nº 88.716, em 23 de novembro de 2.005.

R.10 em 06 de dezembro de 2.005

HIPOTECA

Por CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº REF. BACEN 050146086, -- nº financiamento 166972-9, emitida nesta cidade de Itatiba, em 28 de novembro de 2005, por GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA, os proprietários - pelo R.03, GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA e s/m. MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA, já qualificados, deram o imóvel em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO NOSSA CAIXA S/A., já qualificado, para garantia de um crédito no valor de R\$27.000,00, com vencimento em 28 de novembro de 2006; assumido nas condições constantes do registro feito sob o nº 06389, no livro 3-Auxiliar, desta Serventia.

A Escrevente Autorizada,

Waldemeire Rogéria Tega
Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 88832 em 02/12/2005.

Av.11 em 09 de janeiro de 2006.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Por Instrumento Particular datado em 05 de dezembro de 2.005, o credor BANCO NOSSA CAIXA S/A., já qualificado, devidamente representado, autorizou o CANCELAMENTO DA HIPOTECA objeto do R.07, desta matrícula, em virtude da liquidação da dívida.

A Escrevente Autorizada,

Marcia Regina de Lima Prezotto
Marcia Regina de Lima Prezotto

Prenotação sob nº 89.049, em 28 de dezembro de 2.005.

- segue na ficha 03 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO SIMPLES COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Sistema de Registros de Imóveis do Brasil
em um só lugar
www.ridigital.com.br

FICHA N.º 03

L.º 2 - REG. GERAL

Av.12 em 24 de agosto de 2006.

ADITIVO

Por Aditivo emitido em 07 de agosto de 2006, nesta cidade de Itatiba-SP, as partes contratantes: GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA, na qualidade de emitente e fiel depositário, com autorização de sua esposa MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA; e, o BANCO NOSSA CAIXA S/A, na qualidade de credor, todos já qualificados, de mútuo e comum acordo aditaram a Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária objeto do R.08, da presente matrícula, para prorrogar como de fato prorrogado tem, os vencimentos da citada cédula, da seguinte forma: em 01 de setembro de 2006 - vencimento de 18% percentual do saldo devedor, em 03 de outubro de 2006 - 22%, em 03 de novembro de 2006 - 28%, em 03 de julho de 2007 - 20%, em 03 de julho de 2008 - 25%, em 03 de julho de 2009 - 33%, em 03 de julho de 2010 - 50% e, em 03 de julho de 2011 - vencimento dos 100% do saldo devedor. As partes, no ato do título, ratificam todas as cláusulas e condições estabelecidas na cédula ora aditada, da qual este termo passa a fazer parte integrante e indissolúvel, para todos os fins e efeitos de direito, as quais não foram alteradas por este instrumento e que, com este não conflitem, inclusive as garantias, as quais permanecem inalteradas e em pleno vigor, sendo certo ainda que, o presente não tem por objetivo a novação das obrigações e compromissos assumidos perante o credor.

A Escrevente Autorizada,


Simone Cosenza Reinaldo

Prenotação nº.91.297, de 14 de agosto de 2006.

Av.13 em 24 de agosto de 2006.

ADITIVO

Por Aditivo emitido em 08 de agosto de 2006, nesta cidade de Itatiba-SP, as partes contratantes: GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA, na qualidade de emitente e fiel depositário, com autorização de sua esposa MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA; e, o BANCO NOSSA CAIXA S/A, na qualidade de credor, todos já qualificados, de mútuo e comum acordo aditaram a Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária objeto do R.10, da presente matrícula, para prorrogar como de fato prorrogado tem, os vencimentos da citada cédula, da seguinte forma: em 28 de agosto de 2006 - vencimento de 15% percentual do saldo devedor, em 28 de setembro de 2006 - 18%, em 27 de outubro de 2006 - 22%, em 28 de novembro de 2006 - 28%, em 28 de julho de 2007 - 20%, em 28 de julho de 2008 - 25%, em 28 de julho de 2009 - 33%, em 28 de julho de 2010 - 50% e, em 28 de julho de 2011 - vencimento dos 100% do saldo devedor. As partes, no ato do título, ratificam todas as cláusulas e condições estabelecidas na cédula ora aditada, da qual este termo passa a fazer parte integrante e indissolúvel, para todos os fins e efeitos de direito, as quais não foram alteradas por este instrumento e que, com este não conflitem, inclusive as garantias, as quais permanecem inalteradas e em pleno vigor, sendo certo ainda que, o presente não tem por objetivo a novação das obrigações e compromissos assumidos perante o credor.

A Escrevente Autorizada,


Simone Cosenza Reinaldo

Prenotação nº.91.298, de 14 de agosto de 2006.

segue no verso

R.14 em 08 de janeiro de 2007.

HIPOTECA

Por CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº REF. BACEN 060121314, financiamento nº 183114-3, emitida nesta cidade de Itatiba, em 26 de dezembro de 2006, por GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA, os proprietários pelo R.03, GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA e s/m. MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros ao BANCO NOSSA CAIXA S/A, já qualificado, para garantia de um crédito no valor de R\$49.250,00, com vencimento em 26 de novembro de 2007, assumido nas condições constantes do registro feito sob o nº 06517, no Livro 2-Auxiliar, deste RI.

A Escrevente Autorizada,


Waldemeir Rogéria Tega

Prenotação nº 92846.

Av.15, em 18 de julho de 2.014.

SUCESSÃO

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular mencionado na averbação seguinte, para constar a sucessão do credor BANCO NOSSA CAIXA S/A, pelo **BANCO DO BRASIL S/A** - CNPJ/MF sob nº 00.000.000/001-91, em decorrência da incorporação societária aprovada pelas Assembléias Gerais de 30 de novembro de 2.009, e ainda, conforme verifica-se pelo Protocolo e Justificação de Incorporação emitido em Brasília-DF, em 29 de outubro de 2.009 e publicações feitas em 30 de outubro de 2.009 e 10 de dezembro de 2.009, no Diário Oficial da união (Seção 3).

A Escrevente Autorizada,


Lucia Regina de Souza

Av.16, em 18 de julho de 2.014.

CANCELAMENTOS DE HIPOTECAS

Por Instrumento Particular datado de 30 de junho de 2014, o credor, **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado e devidamente representado, autorizou os CANCELAMENTOS, das hipotecas, objetos dos R.08, R.10 e R.14 e aditivos constantes das Avs. 12 e 13 todos da presente matrícula, em virtude da liquidação da dívida.

A Escrevente Autorizada,


Lúcia Regina de Souza

Prenotação nº 133.941.

Av.17 em 09 de setembro de 2.020.

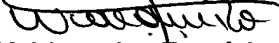
PENHORA

Por Certidão para averbação de Penhora "on line" - protocolo PH000333459, solicitada e emitida em 26 de agosto de 2020, por Marilia Fernanda Fumachi Bredariol, de acordo com o Auto ou Termo de 21/08/2020, extraída dos autos de Execução Civil, número de Ordem 00025677320198260281, do 1º Ofício Judicial desta cidade de Itatiba-SP, Escrivão/Diretor: Silvana Bocaletto

segue na ficha 04

FICHA N.º 04

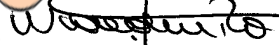
Giaretta, tendo como exequente(s): GUILHERME GONÇALVES PASSALACQUA, CPF nº 268.769.948-99, e como executado(a/s): GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA e MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA, já qualificados, o imóvel objeto da presente (100%), foi PENHORADO e depositado em mãos de Maria Sylvia Cruz Martins Junqueira; sendo o valor da dívida: R\$217.756,41.

A Escrevente Autorizada, 
Waldemeire Rogéria Tega
Prenotação nº 169.726.

Av.18, em 17 de Junho de 2024.

PENHORA

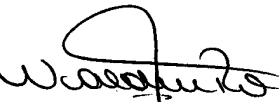
Por Certidão de Penhora "online" – Protocolo PH000515717, emitida em 17 de Maio de 2024, de acordo com o Auto ou Termo de 26/04/2024, extraída nos autos de "Execução Civil" – Número de Ordem: 00010880620238260281, do 1º Ofício Judicial desta cidade de Itatiba-SP, tendo como exequentes: DONATO LOCASPI, CPF/MF nº.021.417.328-32, ROSELI FRANCISCO LOCASPI, CPF/MF nº.033.814.648-25, e DAHLSTROM HILKNER & FAVERO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF nº.10.465.382/0001-82, e como executados: MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA; GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA, já qualificados, JUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.522.437/0001-01; e Terra Azul Incorporadora Imobiliária Ltda, CNPJ nº 03.282.206/0001-40, sendo Maria Sylvia Cruz Martins Junqueira, nomeado "depositária"; verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADO em sua totalidade (100%), para garantia da dívida no valor de R\$187.168,84.

A Escrevente Autorizada, 
Waldemeire Rogéria Tega
Prenotação nº.201.095. Selo digital nº.1197763210A0000034285824L.

Av.19, em 23 de Julho de 2024

CONTRIBUINTE

Procede-se esta averbação à vista do formal de partilha referido no R.06, para constar que o imóvel objeto da presente vem sendo lançado no código contribuinte pelo nº.41211-34-75-00032-0-0210-00000 - IdFísico 14614, conforme IPTU/2024, expedido pela Prefeitura Municipal de Itatiba/SP.

A Escrevente Autorizada, 
Waldemeire Rogéria Tega
Protocolo nº.201.991, selo digital nº.1197763310A0000034598424J.

Av.20, em 23 de Julho de 2024.

ÓBITO

Procede-se esta averbação para constar o óbito do proprietário, GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA, ocorrido em 25 de novembro de 2010, conforme Certidão de Óbito – Matrícula 117887 01 55 2010 4 00079 264 0046539 14, expedida pelo Registro Civil do Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP.

segue no verso

L.º 2 - REG. GERAL
CNS nº 11.977-6

A Escrevente Autorizada,

Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação n.º.201.991. Selo digital n.º.1197763310A0000034598524H.

R.21, em 23 de Julho de 2024.

FORMAL DE PARTILHA

Por Formal de Partilha expedido em 19 de junho de 2017 e Aditamento expedido em 21 de novembro de 2017, ambos assinados digitalmente pela MMª Juíza de Direito – Drª. Renata Heloisa da Silva Salles, da 1ª. Vara Cível de Itatiba/SP, extraídos dos autos do Processo Físico n.º. 0009411-54.2010.8.26.0281 - Inventário e Partilha, dos bens deixados por falecimento do proprietário GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA; e, nos termos da sentença datada de 02 de fevereiro de 2017, transitada em julgado em 10/03/2017, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$27.203,20, **FOI PARTILHADO E ATRIBUÍDO** à herdeira filha: **MARIA APARECIDA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA MARCHE**, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG n.º. 4.987.298-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF n.º. 531.084.777-49, casada sob o regime da separação legal de bens, na vigência da lei n.º.6.515/77, nos termos do artigo 258, I, do CCB, com DOMINIQUE GEORGES MARCEL MARCHE, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º.8.788.510-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º.832.651.128-53, residentes e domiciliados na Rua Benedito Franco de Godoy, n.º 644, Jardim Coronel Peroba, CEP:13256-390, Itatiba/SP. ITCMD recolhido.

A Escrevente Autorizada,

Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação n.º.201.991. Selo digital n.º.1197763210A0000034598624H.

Av.22, em 18 de Julho de 2025.

PENHORA

Por Certidão de Penhora "online" – Protocolo: PH000574032, emitida em 23/06/2025, de acordo com o Auto ou Termo de 07/05/2025, extraída dos autos da ação de "Execução Civil" – Processo n.º.0001088062023826021, do 1º. Ofício Judicial de Itatiba/SP, tendo como Exequente: DONATO LOCASPI - CPF n.º. 021.417.328-32; e como Executados: **MARIA APARECIDA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA MARCHE - CPF n.º.531.084.777-49**; GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA FILHO - CPF n.º.013.114.888-55; MARCELO CRUZ MARTINS JUNQUEIRA - CPF n.º.031.421.078-43; PAULO CRUZ MARTINS JUNQUEIRA - CPF n.º.022.388.878-81; MARIA SILVIA MARTINS JUNQUEIRA - CPF n.º.092.349.888-50; sendo nomeado como depositário: Maria Aparecida Cruz Martins Junqueira Marche; verifica-se que a parte correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a executada, FOI PENHORADA, para garantia da dívida no valor de R\$187.168,84.

A Escrevente Autorizada,

Rafaela Aparecida Romão

Prenotação n.º.210.288. Selo digital n.º.1197763210A00000374053251.